

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3225/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Iomerê/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 15,00 (quinze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte cinco) metros de largura. Localidade: **Linha Santa Terezinha**. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Luci Peretti da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Caçador. SGPE: SDC 3225/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3227/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Iomerê/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,0 (cinco) metros de largura. Localidade: **Linha Palmeira**. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Luci Peretti da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Caçador. SGPE: SDC 3227/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3228/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Iomerê/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,0 (cinco) metros de largura. Localidade: **Linha Paulina**. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Luci Peretti da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Caçador. SGPE: SDC 3228/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2700/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Treviso/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte cinco) metros de largura. Localidade: **Comunidade de Sao Vitor**. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Luciano Miotelli da Prefeitura Municipal de Treviso/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Criciúma. SGPE: SDC 2700/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2701/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Treviso/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 18,00 (dezoito) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte cinco) metros de largura. Localidade: **Santa Cruz**. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Luciano Miotelli da Prefeitura Municipal de Treviso/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Criciúma. SGPE: SDC 2701/2025.

Cod. Mat.: 1115847

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 041 de 16/9/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR: JULIANE PUNGAN PASCALE, matrícula 0753667-4-02 como fiscal, ELAINE CRISTINE DA CUNHA, matrícula 0374077-3-01 como fiscal suplente e MARIANA CARPES SILVA, matrícula 0960504-5-01 como gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão Nº 031/2025 ao Contrato Central Nº 088/2025/SEA, o qual tem como objeto "prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado para

manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e equipamentos. ." e autorizações de fornecimento no âmbito da SEPLAN, oriundos deste Contrato, conforme Decreto nº 2617/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica consignado que as assinaturas referentes a esta portaria foram delegadas ao Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, conforme previsto na Portaria nº 19, de 26 de junho de 2025.

LUCAS AMANCIO
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 1115949

SAÚDE

PORTARIA nº 1225/2025 de 10/09/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 82264/2020 resolve **RECONDUZIR** a servidora pública civil e estável, Libiana Carla Bez Machado, matrícula nº 0957118-3-02, no cargo de Enfermeira, lotada no Setor Técnico da GEVRA, para presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar responsabilidade pela ausência de processo licitatório para contratação de serviços de análise clínicas. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.
AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1115795

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Anderson Luiz Kretzer, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 115/2025

DESIGNAR: JACKSON BUNN, Mat. 970782-4-01, CAU/SC A70330-3, Arquiteto, lotado Instituto de Cardiologia de Santa Catarina/ICSC/SES, para fiscalização do contrato 516/2025 - ATA de Registro de Preços nº 004/2024/GEOMA para INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA/ICSC-LOTE IV., referente a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.", SES nº 36666/2024 – EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa- B4 ENGENHARIA LTDA
Cod. Mat.: 1115904

PORTARIA Nº 1233, de 12/9/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 22/07/2025 e conforme processo SEA 14766/2025, resolve **REMOVER** o servidor **ERASMO ROBERTO SCHLUP**, matrícula nº. **0920914-0-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Waldo-miro Colautti - HWC, nível/referência-12/J, para atuar na Gerência Regional de Saúde de Rio do Sul – GERSA da RJO do Sul.
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1115663

Portaria Nº 1234, de 12/9/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 22/07/2025 e conforme processo SEA 14766/2025, resolve **REMOVER** o servidor **ERASMO ROBERTO SCHLUP**, matrícula nº. **0920914-0-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Waldo-miro Colautti - HWC, nível/referência-12/J, para atuar na Gerência Regional de Saúde de Rio do Sul – GERSA da RJO do Sul.
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1115668

PORTARIA SES Nº 1039 de 31 de JULHO de 2025
Institui novo fluxo para solicitação e regulação de internações em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) – Adulto, Pediátrico e Neonatal – no âmbito da Rede SUS no Estado de Santa Catarina, por meio do Sistema SES Leitos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual e a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que estabelece a Central de Regulação de Internações Hospitalares como responsável pela regulação do acesso aos leitos hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que recomenda a instituição do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais públicos e conveniados ao SUS;
CONSIDERANDO as atribuições do médico regulador na definição de prioridade, grau de urgência e complexidade assistencial dos casos, conforme a regionalização e hierarquização do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir assistência integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS que demandam por cuidados intensivos;
CONSIDERANDO o atual cenário de alta taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a necessidade de organização racional do acesso regulado a esses recursos assistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Santa Catarina, o novo fluxo para solicitação, reserva e regulação de internações em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) – Adulto, Pediátrico e Neonatal , por meio do Sistema SES Leitos.
§1º O fluxo será operacionalizado exclusivamente pelas Centrais de Regulação de Internações Hospitalares Macrorregionais (CRIHMR), com início em caráter piloto na Macrorregião da Grande Florianópolis e expansão progressiva, conforme cronograma pactuado entre esta Secretaria e as Centrais Regionais de Regulação.
§2º A decisão clínica para internação em UTI deverá ser registrada no prontuário do paciente, contendo justificativa técnica, data, hora e identificação do profissional responsável, bem como o destino assistencial e a disponibilidade, ou não, de leito na unidade de origem.
§5º Na ausência de leito na unidade solicitante, a demanda deverá ser direcionada para busca estendida de vaga em outras unidades da rede estadual por meio do Sistema SES Leitos.
§6º O NIR da unidade solicitante deverá obrigatoriamente preencher todos os campos clínicos da solicitação no Sistema SES Leitos, conforme Instrução Normativa nº 01/2024 – PSES 121170/2024.
§7º Antes do envio à CRIHMR, o NIR deverá avaliar a solicitação de transferência e, se necessário, discutir o caso com o médico assistente, respeitando os critérios técnicos e as diretrizes da Resolução CFM nº 2.156/2016.
Art. 2º Concluído o projeto-piloto, será publicada diretriz operacional definitiva com o fluxo consolidado de regulação de leitos de UTI, contemplando todas as etapas: solicitação, análise clínica, estratificação de risco, autorização e efetivação da transferência, conforme protocolos regulatórios em vigor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para todos os fins administrativos e regulatórios.
Florianópolis, 15 de setembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1115691

Portaria nº 1096 de 14 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Renomear os membros do Colegiado da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e da Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (Colegiado PNEPH/SC) nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), conforme a Portaria nº 1328 de 07/12/2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.916.
Art 2º Constituir titulares e suplentes do Colegiado PNEPH/SC, eleitos entre pares, segundo suas representações: